



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.582 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e as concessões de função de confiança, em todos os níveis, atenderam as necessidades político-institucionais da atual Administração Municipal;

Considerando o término do mandato em 31 de dezembro deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31/12/2024, todos os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais e equiparados a estes, Secretários Adjuntos, bem como, todos os cargos comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

Art. 2º Revogar, a partir de 31/12/2024, todos os Decretos e Portarias concessivos de Função Gratificada e Função Gratificada de Coordenação aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

Art. 3º Excetuam-se da disposição contida no artigo 1º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias, após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea *b*, do ADCT, bem como, da Lei Complementar Municipal N.º 90 de 22 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31/12/2024.

Rio Branco - Acre, 17 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco